



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 46-CONSUP/IFAM, 30 de novembro de 2020.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de processo referente ao Calendário Acadêmico Sistêmico 2021 do IFAM, nº 23443.017741/2020-78;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Anndson Brelaz de Oliveira, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 48ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 26 de novembro de 2020 de forma Remota;

CONSIDERANDO o Parecer favorável e Voto do conselheiro relator pela **Aprovação sem Ressalvas**, de acordo com as orientações apresentadas na Recomendação nº 35-CONSEPE/IFAM, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado de acordo com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros em sessão remota da 48ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 26 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e a Recomendação nº 35-CONSEPE/IFAM, de 23 de outubro de 2020, **Resolve:**

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos Sistêmicos e de Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), referente ao Ano Letivo de 2021, em consonância com o art. 170, da Resolução nº. 2-CONSUP/IFAM de 28 de março de 2011 e Art. 47, da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificados, que com esta baixa e, anexados a esta Resolução.

I- Calendário Acadêmico Sistêmico e de Eventos 2020 do Ensino Técnico, com início em 22 de fevereiro de 2021 e 29 de março de 2021, respectivamente.

II- Calendário Acadêmico Sistêmico e de Eventos 2020 do Ensino de Graduação, com início nas seguintes datas: 22 de fevereiro de 2021, 05 de abril e 2021 e 27 de julho de 2021.

Art. 2º Caberá a Pró Reitoria de Ensino, aos procedimentos no que couber, quanto aos Artigos nº 48 e 49 do Capítulo III, da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior